

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Data 06-03-74
Hora 15:00

PROC. N.º 54/74

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE SUBSTITUTA:
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES:

AUTUAÇÃO

Aos quinze (15) dias do mês de Fevereiro do ano
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
VALDENI INÁCIO DE SOUZA
S/A. TAQUARIENSE DE PAPEL - SATIBEL

Chefe da Secretaria
Maurício Fortes

OBJETO: SALÁRIO DOENÇA.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 54 174
Em 15/02/74

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 1974
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
VALDENI INÁCIO DE SOUZA Não possui CPF
(Reclamante)
- Casado Brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Res. Rua Açoriano, s/nº-Taquari, perto Armazém de Ro-zimbo-Coqueiros
N.º 24.029, Série 228, e apresentou a seguinte reclamação contra S/A TAQUARIENSE DE PAPEL - SATIPEL Indústria
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado Rua Júlio de Castilhos, s/nº- Taquari
(Rua e número)

DECLAROU:

que é Servente da reclamada desde 01.03.71; que percebe Cr\$ 301,00 por mês, mais horas extras; que apresentou à reclamada atestado de médico particular, comprovando sua impossibilidade de trabalhar por 15 dias, o qual não foi aceito pela Firma; que se encontra percebendo do benefício pelo INPS.

Isto posto, RECLAMA o pagamento de 15 dias de salário, correspondente ao período de 12.11.73 a 26.11.73, conforme atestado médico anexo.

O reclamante ficou ciente de que a audiência será realizada no dia 6 de março do corrente ano, às 15,00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento a referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

Valdeni Inácio de Souza
VALDENI INÁCIO DE SOUZA
Reclamante

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação através do Correio com A.R. a recda. Dou fé.

Montenegro, 15 de 92 de 74


Chefe de Secretaria

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

A presente fôlha contém um documento.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

ATESTADO MÉDICO

ATESTO que o Segurado Valdeci Imácio de Souza portador da Carteira Profissional nº 94.029 Série 228, necessita de 15 (quinze) dias de afastamento do trabalho, a partir desta data, por motivo de doença.
(por extensô)

Hospital ou ambulatório

Jaguari 12/11/73.
Localidade e data

Nery S. Lopes & Cia. Ltda
Representação - INPS - Tocantins

[Assinatura]
Ass. do Médico - CRM nº 3072

NOTA — Este atestado é válido para as finalidades previstas ao Art. 86 do RGPS, aprovado pelo Decreto nº 60.501, de 14/3/67 e será expedido para justificativa de **1 a 15 dias** de afastamento do trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 54/74

NOTIFICAÇÃO

SR. **S/A TAQUARIENSE DE PAPEL - SATIPEL**
Rua: Júlio de Castilhos, nº - TAQUARI - RS.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: **VALDENI INÁCIO DE SOUZA**

Reclamado: **S/A TAQUARIENSE DE PAPEL - SATIPEL**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.**

na rua **Dr. Flores, Esq. Fernando Ferrari**, n.º **seis**, no dia **quinze** (**06**) do mês de **MARÇO/74**, às **15:00** horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá ser apresentado o RG ou CPF.**

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 15 de fevereiro de 1974.


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

presente fôlha contém um documentos.

(Handwritten mark)

Re: VALDENI INÁCIO DE SOUZA
Proc. Nº 54/74
Aud. 06.03.74 às 15:00 hs.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



AR SERVIÇO POSTAL

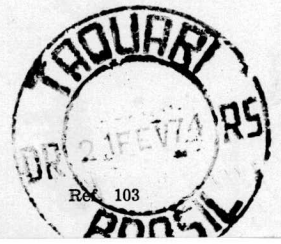
Número do registrado 35.039

Natureza da correspondência.....

À S/A TAQUARIENSE DE PAPEL- SATIPEL

Destinatário
Rua: Júlio de Castilhos, s/nº -TAQUARI-RS.

Residência



Recebi o objeto registrado acima.

Em 21 de fevereiro de 1974

(Handwritten signature)
Destinatário



5
act

PROCESSO N°...54.74.....

Aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às quinze e trinta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituta DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: VALDENI INÁCIO DE SOUZA, reclamante, e S/A TAQUARIENSE DE PAPEL - SATIPEL, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde o primeiro reclama do outro o pagamento de quinze (15) dias de salário-doença. Ausentes as partes, razão pela qual foi determinado o ARQUIVAMENTO do presente feito. Custas de Cr\$ 15,00, pelo reclamante, dispensadas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiz do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos concluso-
dos ao Exmo Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 7.3.74

[Handwritten signature]

MAURÍCIO FORTES

CHefe da SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

[Handwritten signature]
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

[Handwritten signature]
MAURÍCIO FORTES
CHefe da SECRETARIA